



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 4076/2022

Araucária, 09 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.505/2022 – Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme específica.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.505, de 09 de setembro de 2022**, que transfere o imóvel registrado sob a matrícula nº. 33.332 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Trata-se de área ocupada irregularmente há mais de quinze anos, e a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse no lote de terreno.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará as famílias que residem nos imóveis, oportunizando que tenham a propriedade assegurada. Já a cobrança pelas moradias possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o **Projeto de Lei nº 2.505, de 09 de setembro de 2022**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 1046.0/2022

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI N° 2.505, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme específica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano de patrimônio do Município de Araucária, abaixo especificado:

I - lote de terreno urbano, de forma irregular, sob nº 05 (cinco) com a área de 13.492,52 m² (treze mil, quatrocentos e noventa e dois metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados) sito no lugar Boqueirão, deste Município, sem benfeitorias, confrontando-se à 36,41 metros da Rua Teófilo Pires de Souza, medindo 22,72 metros de frente para a Rua Pedro Senko, no lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, mede 85,46 metros em três linhas, sendo que a primeira mede 1,26 metros, a segunda mede 55,00 metros e a terceira mede 29,20 metros, todas confrontando com a propriedade de Antonio Luiz Pires, no lado esquerdo mede 248,14 metros em quatro linhas sendo que a primeira mede 44,32 metros, a segunda mede 23,30 metros, a terceira mede 14,20 metros e a quarta mede 166,32 metros, todas confrontando com a propriedade de Henrique Moteleski. E na linha de fundo mede 192,70 metros confrontando com o lote 1, segundo a matrícula nº 33.332 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3º O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, sob pena de ser revertido ao patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de setembro de 2022.

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

Xaueelle A.A. Pinto

MATRÍCULA:-33.332

06 de Janeiro de 2005.

Imóvel:- O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob nº 05 (cinco) com a área de 13.492,54m² (treze mil, quatrocentos e noventa e dois metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados) sítio no lugar BOQUEIRÃO, deste Município, sem benfeitorias, confrontando-se à 36,41 metros da Rua Teófilo Pires de Souza, medindo 22,72 metros de frente para a Rua Pedro Senko, no lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, mede 85,46 metros em três linhas, sendo que a primeira mede 1,26 metros, a segunda mede 55,00 metros e a terceira mede 29,20 metros, todas confrontando com a propriedade de Antônio Luiz Pires, no lado esquerdo mede 248,14 metros em quatro linhas sendo que a primeira mede 44,32 metros, a segunda mede 23,30 metros, a terceira mede 14,20 metros e a quarta mede 166,32 metros, todas confrontando com a propriedade de Henrique Moteleski; e na linha de fundos mede 192,70 metros confrontando com o lote 1.

Proprietárias:- A.Z. IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CGC nº 77.962.926/0001-92, com sede à Praça Rui Barbosa, 789 salas 07 e 08, Curitiba-PR, a parte ideal de 45% (quarenta e cinco por cento); QUEIROZ MONTEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CGC nº 01.051.516/0001-08, com sede à Rodovia do Xisto, 2032, Bairro Estação, Araucária-PR, a parte ideal de 35% (trinta e cinco por cento); e, IMPERATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CGC nº 00.254.211/0001-50, com sede em Curitiba-PR, a parte ideal de 20% (vinte por cento).

Registro Anterior:- Matrícula 19.365 do livro 02 de Registro Geral feita em 18/11/1991. O referido é verdade e dou fé. Eu, Iracema Cie li Franceschi Alves Pinto, Oficial Substituta, a datilografei e eu Lawrence Augusto Alves Pinto, Oficial Substituto, a subscrevi:

Xaueelle A.A. Pinto

AV-1-33.332 Data: 06/01/2005 Prot. 63.533 em 05/01/2005 - UTILIDADE PÚBLICA - Nos termos do Requerimento firmado em 03/01/2005, acompanhado de Decreto nº 18.730/04, de 28/12/2004, assinado pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Secretário Municipal de Urbanismo, devidamente arquivados neste Cartório; fica declarado de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, o imóvel desta matrícula, por ser considerada área de preservação permanente e por constituir área limítrofe ao em -

-Segue no verso:-

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Kauêelle A.A. Pinto

MATRÍCULA:- 33.332

preendimento habitacional executado com recursos da Caixa Econômica Federal - CEF; e, na forma de compromisso assumido, a conservação e manutenção desta área fica sob exclusiva responsabilidade do Município de Araucária. CB:- 60VRC R\$ 6,30. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 06 de Janeiro de 2005. Eu, Iracema Cieli Franceschi Alves Pinto, Oficial Substituta, a datilografei, e eu Lawrence Augusto Alves Pinto, Oficial Substituto, o subscrevi:

Kauêelle A.A. Pinto

R-2-33.332. Data: 13/03/2006 Prot. 67.093 em 13/03/2006 – DOAÇÃO – Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em 09 de Janeiro de 2006, às fls. 186/188 do livro 0475, do Tabelionato desta Cidade; AZ. IMÓVEIS LTDA, já qualificada, neste ato representada por ASSIS CELSO ZANI; QUEIROZ MONTEIRO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, neste ato representada por RENATO FERREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO; e IMPERATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, neste ato representada por OSMAN TORRES e RENATO FERREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO; doaram o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito pe nesta Cidade à Rua Pedro Druscz n° 111, CNPJ 76.105.535/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício: CLODOALDO NEPOMUCENO PINTO JUNIOR, sem valor atribuído e sem condições. ITBI e FUNREJUS - Isentos. CB:- 630VRC R\$ 66,15. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 13 de Março de 2006. Eu, Iracema Cieli Franceschi Alves Pinto, Oficial Substituta, a datilografei, e eu José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

J. Augusto Alves Pinto